



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

Nº 0718 JULHO / 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 421.543,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.1015 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 601.....R\$ 421.543,20

TOTAL..... R\$ 421.543,20

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma a outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, 16 de Julho de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

AUTORIZAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 105/2024

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA DA LUZ SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Gari**, Matrícula N.º **0216**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**, a partir do dia **16 julho de 2024 até o dia 14 de agosto de 2024**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 16 de julho de 2024.

Humberto dos Santos
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 106/2023

Autorizo a concessão de Licença Sem Vencimentos a Sra. **JOSELMA DE FATIMA MEDEIROS LEAL**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **DIGITADORA**, Matrícula **0187**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **02 (dois) anos**, a partir do dia **18 de julho de 2024 até o dia 18 de julho de 2026**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 18 de julho de 2024.

Humberto dos Santos
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/Nº, centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

AUTORIZAÇÃO N.º 107/2024

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FREITAS SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Aux. de Serviços Gerais**, Matrícula N.º **0297**, lotado na **Secretaria de Saúde**, deste município, referente ao período de **14 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022**, a partir do dia **01 de agosto de 2024 até o dia 30 de agosto de 2024**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 29 de julho de 2024.

Humberto dos Santos
 Prefeito

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

Decreto Nº 0030/2024 de 17/07/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0484/2024 de 16/07/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 221.543,20 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1015	AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE		
10.301.2006.1090.4409050000.801	OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1015) R\$	221.543,20
		Valor Total do Órgão (02090) R\$	221.543,20
		Valor Total R\$	221.543,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 221.543,20 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1069	ADQUISICAO DE VEICULO OU UNIDADE MOVEL		
10.301.2006.1090.4409050000.801	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
10.301.2006.1090.4409050000.821	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Total da Ação (1069) R\$	21.543,20
			71.543,20
1070	CONST. REF. E AMP. DE ACADEMIA DE SAUDE		
10.301.2006.1070.4409050000.800	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
10.301.2006.1070.4409050000.821	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
10.301.2006.1070.4409050000.831	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
10.301.2006.1070.4409050000.839	OBRAS E INSTALACOES		5.000,00
		Valor Total da Ação (1070) R\$	50.000,00
1090	CONST. REF. E AMP. DE POSTO DE SAUDE		
10.301.2006.1090.4409050000.831	OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1090) R\$	25.000,00
			25.000,00
2029	MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM		
10.301.2006.2029.3301000000.800	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
10.301.2006.2029.3301000000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2029) R\$	75.000,00
		Valor Total do Órgão (02090) R\$	221.543,20
		Valor Total R\$	221.543,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA 17/07/2024

HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
 Rua Francisco Braga, S/N - Centro – Algodão de Jandaíra – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 032 DE 25 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA AFETADAS PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Nº 001/97, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas URBANA E RURAL do Município de ALGODÃO DE JANDAÍRA, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0);

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algodão de Jandaira/PB, em 25 de Julho de 2024.


HUMBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

DECRETO N.º 033 DE 31 DE JULHO DE 2024

FICA DECRETADO FERIADO MUNICIPAL O DIA 05 DE AGOSTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE JOÃO PESSOA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente neste município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **Feriado Municipal o dia 05 de Agosto de 2024, em comemoração ao aniversário de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.**

Art. 2.º - O Feriado Municipal de que se refere o artigo anterior, **foi instituído pela Lei Estadual nº 10.601/2015 abrangente a todo o território estadual.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira, em 31 de Julho de 2024.


Humberto dos Santos
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprova a Proposta Curricular do Estado da Paraíba, passando a denominar-se Documento Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB**, no uso de suas atribuições e com o Fundamento no Parecer nº 01/2024, aprova em sessão plenária.

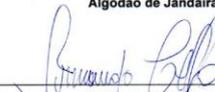
RESOLVER:

Art. 1º Aprovar a proposta Curricular do Estado da Paraíba, como proposta Curricular do Município de Algodão de Jandaira-PB.

Parágrafo único: A proposta passará a ser **Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado da Paraíba**, onde estão explícitos os princípios, direitos de aprendizagem e orientação pedagógica pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo obrigatório o uso nas redes de ensino Infantil e Fundamental de Algodão de Jandaira-PB.

Art. 2º A presente Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaira-PB, 23 de julho de 2024.


IRMAUDO COELHO
 - Presidente -


ANA CRISTINA GALDINO PEREIRA
 - Relator -

Parecer nº 01/2024

Algodão de Jandaira-PB

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CME
Assunto: Normalização da Proposta Curricular do estado da Paraíba.
Relator(es): Ana Cristina Galdino Pereira
Membros da comissão: José Luiz Rufino, Natalia Gonçalves dos Santos, Ana Cristina Galdino Pereira, Irmaudo Coelho, Lucimar Dias dos Santos, Marisélia Martins, Maria Madalena dos Santos Coelho, Gilene de Lima Jerônimo, Maria Luciana Pereira de Souza, Maria da Guia Costa dos Santos, Thayná Teodósio dos Santos e Jorge Alves Gregório.
Processo: 001
APROVADO em 23 de julho de 2024

1 – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Algodão de Jandaira-PB, no uso de suas atribuições, aprova a Proposta Curricular do Estado da Paraíba, como **Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental**, pra ser utilizado como base nas Escolas Municipais do Município de Algodão de Jandaira-PB, onde a mesma atender os direitos de aprendizagem e orientação pedagógicas, pautados na (BNCC).

Algodão de Jandaira-PB, 23 de julho de 2024.


IRMAUDO COELHO
 - Presidente do CME -

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2023

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO D'ÁGUA POTÁVEL RETIRADA DE FONTE NA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE CARROS PIPA PARA ABASTECER A COMUNIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA / PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA / CONTRATADA: EMPRESA AGRO INDUSTRIAL BUJARI AGUARDENTE LTDA/ DATA DO DECRETO MUNICIPAL: 25 DE JULHO DE 2024 / PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
 Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaira – PB
 CNPJ: 01.612.471/0001-13

CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no município.

CONVOCA a Sra. RAQUEL DINIZ LUCENA, brasileiro, paraibano, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3241586 - SSD/PB e do CPF nº. 065.251.494-44, residente e domiciliado na Rua Terezinha de Farias 96- Catolé - Campina Grande- PB, aprovada em terceiro lugar pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no cargo de **Enfermeira**, a comparecer a Secretaria de Administração no prazo de 02 (dois) dias a partir desta data, no horário das 08:00h às 12:00h, situada a Rua Francisco Braga s/n – Centro – Algodão de Jandaira - PB, com toda a documentação necessária para assinatura do contrato.

Algodão de Jandaira – PB, 29 de Julho de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS
 PREFEITO

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALUHED COMERCIO LTDA - R\$ 202,20; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 11.487,90; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 6.124,70; JOSILENE DA SILVA SANTOS FILGUEIRA - R\$ 4.660,88; PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 60.065,91.

Algodão de Jandaira - PB, 25 de Julho de 2024
 HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02040.12.361.2002.2012 – MERENDA ESCOLAR 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 500 – 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00075/2024 - 25.07.24 - JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - R\$ 18.644,00; CT Nº 00076/2054 - 25.07.24 - MARIA SOLANGE GALDINO DA SILVA - R\$ 29.530,00; CT Nº 00077/2024 - 25.07.24 - EXPEDITO DA SILVA NETO - R\$ 18.730,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.0000 – EXECUTIVO 02.010– GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.1001.1056 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/O GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE :500 02.0000 – EXECUTIVO 02.090–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.301.2006.2029 – MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 02090.10.301.2006.2037 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500 – 600 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.244.2007.2086 – MANUT. DO FUNDO MUNICIP. DE ASSIST. SOCIAL–FMAS 44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500 – 600 02.0000 – EXECUTIVO 02.040–SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 02040.12.361.2002.2017 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02040.12.361.1006.2115 – MANUTENCAO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDUCACAO 02040.12.361.2002.2022 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500 – 523 – 550 – 571 02.0000 – EXECUTIVO 02.070–SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 – MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 02070.15.122.1009.2056 – MANUT. DO DEPTº DE OBRAS, VIAS URBANAS E RURAIS 02070.15.452.2012.2059 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00078/2024 - 26.07.24 - PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 60.065,91; CT Nº 00079/2024 - 26.07.24 - JOSILENE DA SILVA SANTOS FILGUEIRA - R\$ 4.660,88; CT Nº 00080/2024 - 26.07.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 6.124,70; CT Nº 00081/2024 - 26.07.24 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 11.487,90; CT Nº 00082/2024 - 26.07.24 - ALUHED COMERCIO LTDA - R\$ 202,20.

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 11/2024

DE 17 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo art. 3º; Parágrafo único da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e em atendimento ao processo TC Nº 04439/24:

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 07/2024, de 02 de maio de 2024, publicado no Informe Oficial Ano XXVII - Edição Extra - Algodão de Jandaíra, 02 de maio de 2024, que terá a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para a Sra. MARIA APARECIDA SILVA ALVES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 036.030.524-55, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.959.097 - 2ª VIA - órgão Expedidor SSDS/PB, na condição de viúva do ex-segurado, o Sr. HELENO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0175, que ocupou o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 08 de abril de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC 103/19 c/c art. 27 da LCM 002/22.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 08 de abril de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 17 de julho de 2024.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ